



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação, por ordem do Sr. José Adalberto Feitosa Rodrigues, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel/CE, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo Nº. **01.04.01/2021 – DL**, alusivo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01.04.01/2021 – DL** para a contratação da empresa **PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA E POLICLINICA DRA. MARCIA MOREIRA DE MENEZES, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCAVEL - CPSRCASBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCAVEL – CPSRCAS.**

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação justifica-se diante da necessidade de programar as despesas nos aspectos Licitatórios que possibilitem o planejamento do Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS, portanto o presente viabilizaria os serviços do mesmo, cujo valor global da execução é de **R\$ 28.246,81 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos)**. A dispensa de licitação fundamenta-se na Lei Nº. 8.666/93 art. 23, §8; art. 24, inciso II, parágrafo primeiro e na Lei Nº. 11.107/05 art. 17, devidamente atualizada, em função de o dispêndio contratado encontrar-se dentro do limite de dispensa pelo valor.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato de **PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES**, dentre as propostas obtidas no mercado, ter ofertado a proposta mais vantajosa para o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCAVEL – CPSRCAS**, cujo preço proposto para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA E POLICLINICA DRA. MARCIA MOREIRA DE MENEZES, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCAVEL - CPSRCAS** é de **R\$ 28.246,81 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos)**, conforme itens discriminados no quadro abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	POLI	CEO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>AÇUCAR CRISTAL</b> – ESPECIFICAÇÃO: ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇUCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 271 DE 22/09/05 – ANVISA). ISENTO DE MATERIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPECIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FÁCIO ESCOAMENTO. NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº 10.674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO	KG	800	500	300	R\$ 5,45	R\$ 4.360,00
2	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO 80 ML</b> – ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES: CICLIMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA E GLICOSÍDEOS DE ESTEVIÓLE. CONSERVADORES: ÁCIDO BENZOÍCO METILPARABENO	UND	9	5	4	R\$ 6,99	R\$ 62,91
3	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> –ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO COM OS SEGUINTE INGREDIENTES EM SUA FORMULA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTO QUIMICO E ADITIVOS ALIMENTARES. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº 31/ 13/01/1998 ANVISA/MS) (RDC Nº 263 22/09/05 ANVISA/MS). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº 10.674/03). EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO	PCT	850	550	300	R\$ 5,25	R\$ 4.462,50
4	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> –ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO COM OS SEGUINTE INGREDIENTES EM SUA FORMULA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUIMICO E ADITIVOS ALIMENTARES. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 263 22/09/05 ANVISA E PORTARIA Nº 31/ 13/01/1998 ANVISA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº 10.674/03). EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400 G DO PRODUTO	PCT	850	550	300	R\$ 5,25	R\$ 4.462,50
5	<b>CAFÉ TORRADO E MOIDO</b> – ESPECIFICAÇÃO: EMPACOTADO À VÁCUO PURO. EMBALAGEM DE 250G COM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 7 LITROS PARA O PREPARO DE CAFÉ SUAVE TENDO COMO CARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NÃO AMARGO. DEVE TER O SELO DE PUREZA DA ABIC. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	PCT	1000	500	500	R\$ 6,65	R\$ 6.650,00
6	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS</b> – ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO DE ALUMINIO GASEIFICADO COM 200G, HERMETICAMENTE FECHADO POR SOLDA. REGISTRO NO MONISTERIO DA AGRICULTURA. PRODUTO PURO, SEM QUAISQUER ADIÇÕES. DEVERÁ SER ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DADATA DO RECEBIMENTO.	PCT	1150	850	300	R\$ 6,55	R\$ 7.532,50
7	<b>CHÁ DE ERVA CIDREIRA</b> - SPECIFICAÇÃO CHÁ COM CONCENTRAÇÃO DE 100% DA ERVA, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 10 SACHES, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, CONTADO DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.	CX	45	0	45	R\$ 7,96	R\$ 358,20





8	CHÁ DE ERVA DOCE - SPECIFICAÇÃO CHÁ COM CONCENTRAÇÃO DE 100% DA ERVA, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 10 SACHES, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, CONTADO DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO	CX	45	0	45	R\$ 7,96	R\$ 358,20
---	---	----	----	---	----	----------	------------

1. As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento com as seguintes rubricas: Dotação Orçamentária: **01.01.10.302.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MARCIA MOREIRA DE MENESES; 01.01.10.302.0002.2.002– MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE CASCAVEL.**
2. Elemento de Despesas: **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
3. Fonte de recursos: **001- RECURSOS ORDINÁRIOS.**

Pacajus/CE, 07 de janeiro de 2021.



**CARLOS AUGUSTO SILVA JUNIOR**

Comissão de Licitação

Presidente